



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 56 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 9 de setembro de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 238.368,120 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

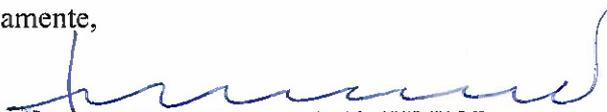
Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 87.824,69 – promover o aditamento do Contrato Administrativo nº 13/2025, que tem como objeto a ampliação da EMEB "Padre Adelino de Carli". Segue em anexo o Ofício nº 272/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
- R\$ 150.000,00 – quitar despesas com RPV – Requisições de Pequeno Valor, oriundas de ações judiciais cíveis e trabalhistas.
- R\$ 543,43 - arcar com valor da contrapartida municipal na execução do Convênio nº 953042/2023, que tem como objeto a "implantação de Infraestrutura Urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP", celebrado com o Ministério das Cidades. A abertura do crédito se dará por meio da anulação parcial da dotação orçamentária nº 2191, consignada no Orçamento Geral do Município.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, em caráter de urgência, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 238.368,120 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 87.824,69 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 13/2025, que tem como objeto a ampliação da EMEB “Padre Adelino de Carli”, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para quitação de despesas com RPV – Requisições de Pequeno Valor, oriundas de ações judiciais cíveis e trabalhistas a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 543,43 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), para arcar com valor da contrapartida municipal do *Convênio nº 953042/2023*, que tem como objeto a “implantação de Infraestrutura Urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP”, celebrado com o Ministério das Cidades, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária nº 2191, consignada no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 9 de setembro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (011) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br